

LEI Nº 0578/1993

Altera a Lei Municipal n.º 437/90, ampliando o Quadro de Servidores Municipais com a criação de novas Funções de Carreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OLIVINDO ANTÓNIO CASSOL, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1º - Fica alterada a Lei Municipal n.º 437/90, de 22 de março de 1990, ampliando o Quadro de Servidores Municipais com a criação das Funções de Carreira de Engenheiro Civil, Arquiteto, Psicólogo e Enfermeiro.

§ ÚNICO: Para as funções criadas, farão parte integrante desta Lei as tabelas (de 01 a 05), contendo o grupo, código, denominação nível salarial e carga horária semanal.

ART.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e três.

OLIVINDO ANTONIO CASSOL